



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA

Ofício Circular Conjunto nº 02/2020-CAOIPCD/CAOPSAU

Dispõe sobre a Nota Técnica SAPS/MS nº 23/2020, acerca da articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Excelentíssimos(as) Promotores(as) de Justiça:

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CAOIPCD) e o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA (CAOPSAU) vêm, pelo presente, em complementação ao Ofício Conjunto nº 01/2020-CAOIPCD/CAOPSAU, comunicar Vossa Excelência a respeito de recente divulgação da [Nota Técnica nº SAPS/MS nº 23/2020](#) pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), acerca da necessária articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**) e o Sistema Único de Saúde (**SUS**) **para prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs):**

Considerando o caráter dinâmico da pandemia, neste novo documento são apresentadas **recomendações complementares** às orientações anteriores do Ministério da Cidadania (MC) e do Ministério da Saúde (MS) sobre a temática, objetivando maior proteção de idosos residentes nas ILPIs em conformidade com as responsabilidades específicas das áreas de saúde e de assistência social

Importante atentar para o tópico da recomendação quanto à **instituição de uma instância de governança em âmbito local** (como Grupo de Trabalho, Comitê de Crise ou, ainda, inserção desta temática no Comitê de Gestão de Enfrentamento à COVID-19, ou similares), para se **promover a articulação entre a**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA

gestão da Saúde e da Assistência Social.

Ademais, o documento propõe a **elaboração conjunta de Plano(s) de Contingência(s), indicando-se rol mínimo de ações que devem ser previstas**, tais como: realização de diagnóstico conjunto das ILPIs (permitindo a caracterização e identificação dos principais riscos e demandas); identificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que serão referência para as ILPIs e equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) para suporte de cada uma das instituições; estabelecimento de estratégias de comunicação intersetorial; planejamento das ações conjuntas com estabelecimento de fluxos e de responsabilidades (prioridade à testagem das pessoas idosas acolhidas, procedimentos para novos acolhimentos, hospitalização e alta hospitalar); e definição de estratégias conjuntas para aquisição e distribuição de EPIs, bem como identificação e divulgação de cursos gratuitos de capacitação à distância.

Por sua vez, quanto à articulação no território, ressaltam-se os seguintes pontos: identificação de profissionais de referência nas ILPIs e nas equipes de APS; interlocução diária e acompanhamento das ações (com orientações para os residentes e profissionais das ILPIs quanto à COVID-19; monitoramento diário dos idosos residentes); identificação ágil e isolamento ou internação dos casos suspeitos ou confirmados; orientações quanto ao isolamento dos novos acolhidos e daqueles com alta hospitalar, bem como quanto aos procedimentos em caso de óbito; identificação das situações atípicas que exijam intervenções rápidas; e definição de estratégias para a comunicação ágil entre os profissionais de referência, bem como realização de orientações à distância para suporte aos profissionais das ILPIs.

Diante do quanto exposto, bem como considerando a vulnerabilidade das pessoas idosas que residem em ILPIs no contexto da pandemia de COVID-19, destaca-se a necessidade de especial atenção das Promotorias de Justiça para fomentar e fiscalizar **a implementação de ações através da articulação intersetorial, em instância de governança local, entre os gestores do SUS e do SUAS, além dos responsáveis pelas ILPIs, visando ao atendimento das demandas identificadas no cotidiano destas instituições, para que disponham de condições de funcionamento consonantes às normativas técnicas federais.**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA

Por fim, respeitada a independência funcional dos colegas e com o propósito de auxiliar aqueles que julgarem pertinente a atuação conforme sugerido, apresenta-se, em anexo, modelo de Ofício para envio ao Executivo Municipal, com requerimento das informações acima mencionadas.

Nesta oportunidade, renovam-se protestos de consideração, mantendo-se estes Centros de Apoio à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 29 de maio de 2020.

ROSANA BERALDI BEVERVANÇO

Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAOIPCD

MARCO ANTONIO TEIXEIRA

Procurador de Justiça
Coordenador do CAOPSAU

MELISSA CACHONI RODRIGUES

Promotora de Justiça
CAOIPCD

CAROLINE CHIAMULERA

Promotora de Justiça
CAOPSAU

MICHELE RIBEIRO MORRONE FONTANA

Promotora de Justiça
CAOPSAU

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Promotores(as) de Justiça
Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso
Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública
Ministério Público do Paraná